



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL, E A EMPRESA FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

A Câmara Municipal de Guidoival, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pela sua Presidente, Lígia Pinheiro Benini, Lopes, brasileira, casada, Vereadora, presidente da Câmara Municipal de Guidoival, doravante denominado Contratante e Empresa Frederico Paschoalino Sociedade Individual de Advocacia, situada na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 10, sala 101, centro, na Rodeiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.873/0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Frederico Pereira Paschoalino, portador do RG MG-10.754.260 e CPF nº 063.467.136-71, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula 5.1 do contrato nº 03/2019 celebrado em 12 de novembro de 2019.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 12 de novembro de 2020 e findando em 11 de novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

TERCEIRA - DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica o valor original do contrato reajustado pelo IGP-M acumulado no período de 11/2019 a 10/2020 (20,37%) da prestação do serviço estipulado, passando o valor da contratação para a importância de R\$50.555,40 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), que será pago em doze parcelas mensais de R\$4.212,95 (quatro mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 03/2019 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoival-MG, 11 de novembro de 2020



Câmara Municipal de Guidoival

Lígia Pinheiro Benini

Nome: 
CPF: 112.071.556-32

Testemunhas

Nome: 
CPF: 579.196.156-15

Empresa Frederico Paschoalino Sociedade
Individual de Advocacia
Frederico Pereira Paschoalino